Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Resolução nº 00426/2008

Processo Nº 001153/2008 **Data: 27/06/2008**

Promovente: LEGISLATIVO MUNICIPAL

Assunto: CRIA O PROJETO "CAMARA.COM" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SESSÃO ORDINÁRIA
Em 30 / 06 / 08
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO
Em 21 / 07 / 08
Ver PAULO MACHADO
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001179/2008

INCLUI, Projeto de Resolução Nº 426, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. PAULO MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 426 do LEGISLATIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2008

PAULO MACHADO
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de junho de 2008

Ver. LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652 1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

APROVADO
Em 27 / 07 / 08 -
Ver. PAULO MACHADO
Presidente

Butiá, 27 de junho de 2008.

Senhores Vereadores:

Encaminhamos, para apreciação dos Vereadores, o Projeto de Resolução nº 426/2008, que cria o **Projeto "Câmara.com"** e dá outras providências, tendo em vista que, desde o início desta Legislatura, estamos, JUNTOS, lutando para a concretização desse objetivo, que é projeto de todos os Vereadores.

O Poder Público deve buscar a aproximação com a comunidade onde está inserido, como forma de buscar maior transparência em suas ações, qualificando o atendimento dos anseios da população.

Sabe-se que atualmente, praticamente toda a informação se dá através da Internet e nossos jovens não podem ficar alheios a esse avanço tecnológico, sob pena de não estarem inseridos nas mudanças que o mercado impõe. A rapidez com que as informações chegam através de tal meio, é um claro reflexo de tal necessidade.

Sabe-se igualmente que a grande maioria das empresas está sofrendo um processo de informatização, exigindo que seus funcionários saibam manusear computadores e acessar as informações contidas no mundo digital.

Assim, tal resolução acabará por fazer com que o espaço da Câmara de Vereadores não seja utilizado somente para a criação e aprovação de leis, mas sim em prol do desenvolvimento intelectual de nossos munícipes.

PROTOCOLO
Em 27/06/08 14:06 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

SESSÃO ORDINÁRIA
Em 30 / 06 / 08
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Neuza Vargas
Vereadora

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652 1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 426/08

CRIA O PROJETO "CÂMARA.COM" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Paulo Machado, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, sanciona e promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica criado, no âmbito da Câmara de Vereadores de Butiá, o Projeto "Câmara.com".

Artigo 2º - O Projeto "Câmara.com" tem a finalidade de promover a inclusão digital e social, democratizando os meios e viabilizando o acesso à informação a toda a população, através da Internet.

Artigo 3º - O usuário poderá fazer consultas, pesquisar, buscar informações e se comunicar através de e-mails, utilizando os serviços da rede na busca de conhecimentos que não ofendam à dignidade humana.

Parágrafo Único: Não é permitido sites de conversas, de conteúdos pornográficos e jogos.

Artigo 4º - Para ter acesso ao Projeto "Câmara.com", o cidadão deve providenciar sua inscrição na Secretaria da Câmara.

Artigo 5º - O acesso à "Câmara.com" é, totalmente, gratuito à população, tendo em vista que o serviço do projeto utiliza a rede já existente, na Câmara de Vereadores.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652 1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Artigo 6º - É destinado um computador a deficientes físicos.

Parágrafo Único: Os deficientes visuais, também podem acessar à Internet, com apoio de orientador.

Artigo 7º - As atividades desenvolvidas, através do Projeto "Câmara.com" serão registradas e avaliadas pela Mesa Diretora, sendo o Relatório apresentado aos Vereadores.

Artigo 8º - As demais normas que regulamentam o funcionamento do Projeto "Câmara.com" serão expedidas através de Resolução da Mesa.

Artigo 9º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente da Câmara de Vereadores de Butiá, Rio Grande do Sul.

Artigo 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência
Em, 27 de junho de 2008.

Registre-se e Publique-se
Em, 27 de junho de 2008.

Paulo Machado
Presidente

Leandro Felício Oliveira
1º Secretário

Vereadora Neuza Vargas
PROPONENTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Vistos...

Considerando Projeto de Resolução n. 426/2008 que CRIA O POJETO "CÂMARA.COM" E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS, primeiramente registramos ser de grande importância o referido projeto que foi projetado no ano de 2006, quando a proponente era Presidente desta Casa Legislativa, e quando inexistia este tipo de serviços nas demais Câmaras do Estado.

Infelizmente, concluída a reforma do prédio necessária a sua instalação, decorreu todo o ano de 2007 e 1º semestre de 2008 sem sua concretização, o que ocorreu somente nesta oportunidade.

Assim, manifestamo-nos pela apreciação eis que em consonância a legislação vigente, .

É o parecer.

À apreciação.

Butiá, julho de 2008.

Verª. IRANI MARTINS DE MEDEIROS
PRESIDENTE/RELATORA

Verª. NEUZA VARGAS
SECRETARIA

Ver. MAURICIO RONI DE SOUZA PEREIRA
INTEGRANTE